



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 215/2010

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

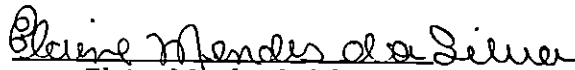
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 215/2010 Dispõe sobre a implantação do programa MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), regulamento pela Lei Federal nº 11.977/2009, e dá outras providencias**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 215/2010, de 29 de Março de 2010 por publicada.

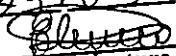
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2010.**

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 29 de Março de 2010.

  
Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADO**  
EM: 29/03/2010  
  
Assinatura



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

LEI Nº 215/2010

Dispõe sobre a implantação do programa MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), regulamentado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 32m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001 – 62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

Parágrafo único – As unidades habitacionais, que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de Março de 2010.

  
Luíza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal



vias; Fonte de Recursos: 0101000000; VALOR GLOBAL: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e ao CONVENIENTE a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da sua publicação. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA pelo DEINT e Valmira Miranda da Silva Barroso pelo Município. JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA - Diretor Geral e Ordenador de Despesas/DEINT

**RESENHA DO CONVÊNIO Nº 242/2010. PROCESSO Nº 1428/2010; CONVÊNIO: 242/2010; PARTES:** O Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura-DEINT a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA. **OBJETO DO CONVÊNIO:** Serviços de Melhoria de caminho de acesso. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2010. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 26-Transporte; Sub-Função: 782-Transporte Rodoviário; Programa: 0531-Logística e Transporte; Projeto Atividade: 4288-Conservação de Vicinais; Plano Interno: Conservação de Estradas Vicinais; Natureza de Despesa: 4.4.40.51-Transferência aos Municípios - Obras e Instalações; Item Despesa: 51403-Const. Conservação Pavimentação de Rodovias; Fonte de Recursos: 0101000000; VALOR GLOBAL: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e ao CONVENIENTE a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da sua publicação. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA pelo DEINT e Kleber Alves de Andrade pelo Município. JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA - Diretor Geral e Ordenador de Despesas/DEINT

## CONVOCAÇÃO

### UNIÃO DE MORADORES DE ANANANDIBA - UMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Venho através deste, conforme rege o estatuto social, convocar todos os moradores do bairro Ananandiba para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria da União de Moradores de Ananandiba, que ocorrerá na rua da Uva s/n em Ananandiba - São Luís -MA, no dia 29 de agosto de 2010, sendo em primeira Convocação as 15:00, em segunda Convocação as 15:30 e em Terceira Convocação as 16:00 h. A Patuta da Assembleia será Eleição e Posse da Nova diretoria da UMA para o período de 2010 a 2014. São Luís- 25 de junho de 2010. WENNDER ROBERT ROCHA MARRQUES DE SOUSA - Presidente da UMA

## EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**EDITAL.** Pelo presente Edital de Publicação a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Luiza Coutinho Macedo, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, Sanciona e Promulga a Lei Municipal nº 215/2010 Dispõe sobre a implantação do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), regulamentado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e dá outras providências, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital. Dou a Lei Municipal nº 215/2010, de 29 de março de 2010 por publicada. LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal.

## ERRATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

**ERRATA.** No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 064/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2010, ONDE SE LÊ: ".....realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar (van e ônibus), de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED....."; LEIA-SE: ".....realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar (van e ônibus), de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.....". São José de Ribamar/MA, 28 de junho de 2010. FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO.** ESPÉCIE: Convênio objetivando a execução das ações do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDAGRO e a Associação Comunitária dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Remanescentes de Quilombo de Pedrinhas/MA. ONDE SE LÊ "no VALOR R\$ 90.951,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais)" LEIA-SE " R\$ 88.675,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO.** ESPÉCIE: Convênio objetivando a execução das ações do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDAGRO e a Associação Comunitária do Povoado de São Domingos, Município de Lago da Pedra/MA.. ONDE SE LÊ "no VALOR R\$ 90.951,00 (noventa mil novecentos e cinquenta e um reais)" LEIA-SE " R\$ 88.675,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

## HOMOLOGAÇÃO

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA

**HOMOLOGAÇÃO.** PREGÃO: 003/2010. **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico Haja vista a finalização do procedimento licitatório e após análise pelo setor jurídico deste COREN/MA dos aspectos legais do referido procedimento, constante do Parecer Jurídico integrante do processo em epígrafe, Homologo a presente licitação, nos termos do art. 38 item VII da Lei 8666/93 e suas alterações, o qual trata dos atos de Adjudicação e Homologação. Assim sendo, autorizo a elaboração da Ordem De Serviço referente ao objeto da licitação no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). São Luís, 15 de junho de 2010. EUZANIR SILVA AROUCHA - Presidente do COREN/MA

## ORDEM DE EXECUÇÃO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

**RESENHA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - FAPEMA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2010 - FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e a empresa Proteção Equipamentos de Segurança Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de com-